

**Brasília/DF,
Dezembro de 2025**

Cálculo da Tarifa de Pedágio

ELOVIAS

Rodrigo Marques de Oliveira

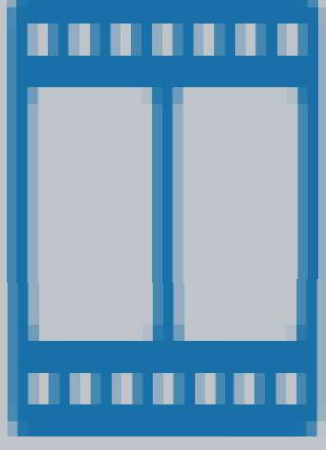
Coordenador de Gestão Econômico-Financeiro



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**



**SUPERINTENDÊNCIA DE
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**



HISTÓRIC

O Edital de Concessão nº 01/2025

Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – Juiz de Fora (MG)

BR-040/MG/RJ e BR-495/RJ

➤ **Leilão: 30/04/2025**

TBP - Tarifa Básica de Pedágio

R\$ 0,35513/km (trinta e cinco mil, quinhentos e treze centésimos de milésimos de real por quilômetro), para a categoria 1 de veículos

Critério de julgamento

Menor valor da tarifa de pedágio

Classificação

1º Lugar: Consórcio Nova Estrada Real

Desconto sobre a TBP

14 %

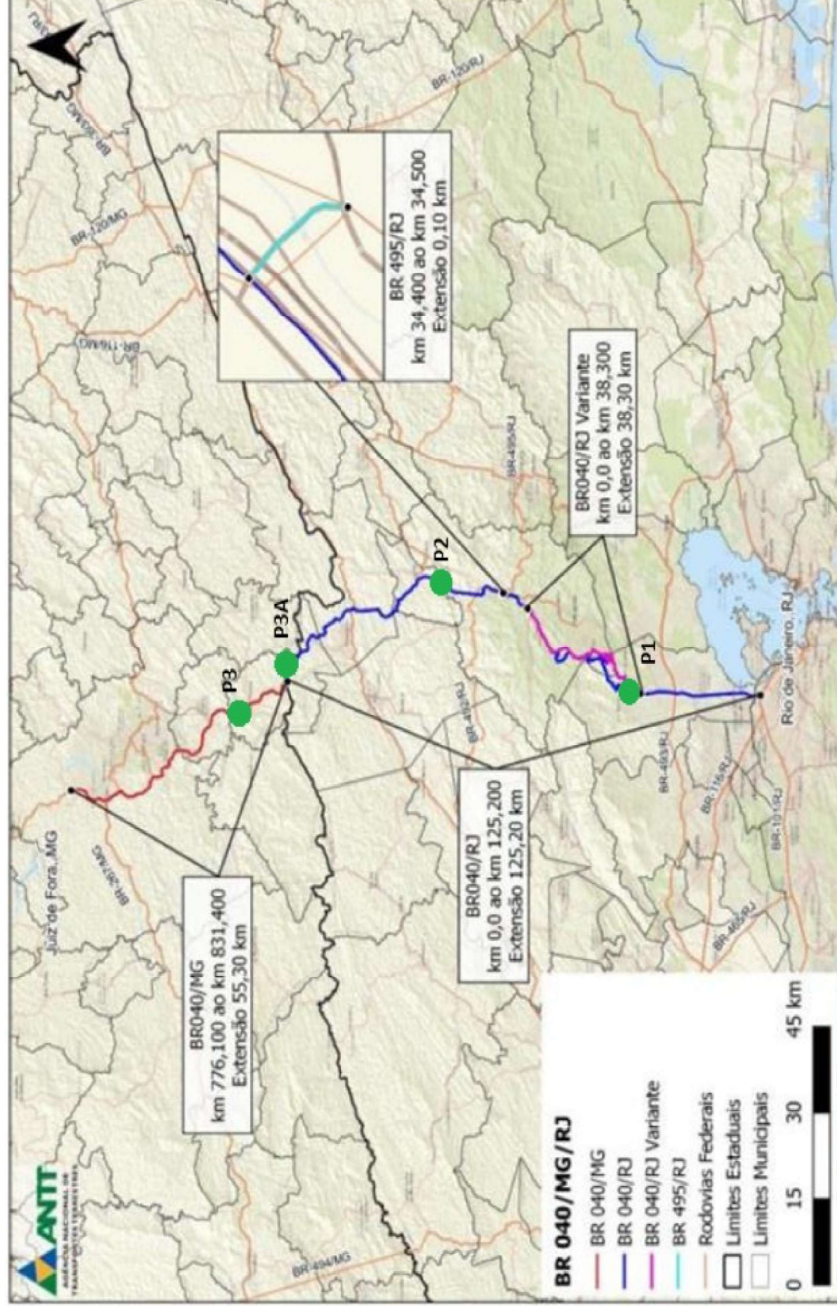
TBP com desconto

R\$ 0,30541/km para trechos homogêneos de pista dupla

Data-base de janeiro de 2023

Assinado com login e senha por EDWILSON PINHO CIDADE, em 19/12/2025 09:22. Data Verificar a autenticidade acesso
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fd377a74.a6e8c813.971a1568.79a2cce1

Subtrechos do Sistema



✓ O Sistema Rodoviário objeto desta Concessão apresenta uma extensão total de 218,900 km.

➤ **Contrato de Concessão**
nº 01/2025

➤ **Início de Cobrança:**
04/11/2025

18.7 Cálculo e Revisões da Tarifa de Pedágio

18.7.1 A Tarifa de Pedágio terá o seu primeiro cálculo contratual para fins do início da cobrança de pedágio, sendo considerada a **Tarifa Básica de Pedágio** reajustada monetariamente por meio do **IRT**.

18.7.2 A primeira Revisão Ordinária da **Tarifa de Pedágio** ocorrerá 6 (seis) meses após o fim do primeiro **Ano de Concessão**.
(...)

18.7.4 A Tarifa de Pedágio, em cada praça, será revisada anualmente, a partir da primeira Revisão Ordinária, para a categoria 1, pela seguinte fórmula:

$$TP = TCP \times TBP \times (1 + FRT) \times IRT \times (1 - D) + (FCM \times IRT) + C$$

$$TP = TCP \times TBP \times (1+FRT) \times IRT \times (1-D)+(FCM \times IRT)+C$$

Onde:

TP: Tarifa de Pedágio

- ✓ Tarifa a ser efetivamente cobrada dos usuários, calculada e reajustada anualmente para cada praça de pedágio.

TCP: Trecho de Cobertura de cada Praça, conforme a seguinte tabela:

Multiplicadores por praça conforme Trecho de Cobertura de Praça - TCP	
P1 - Xerém	60,17
P2 - Areal	60,17
*P3 - Simão Pereira P3A - Comendador Levy Gasparian	60,17

*P3 - Simão Pereira será desativada no final do Ano 1

- ✓ Trecho de Cobertura de Praça (TCP): extensão de cobertura de determinada praça de pedágio, para fins de fixação e cobrança da Tarifa de Pedágio.

$$TP = TCP \times TBP \times (1+FRT) \times IRT \times (1-D) + (FCM \times IRT) + C$$

TBP: Tarifa Básica de Pedágio

→ TBP: R\$ 0,30541/km

- ✓ A TBP não é um valor arbitrário, mas sim o resultado de um modelo econômico-financeiro que busca garantir o equilíbrio contratual e a viabilidade do projeto, cobrindo investimentos, custos operacionais e a justa remuneração do capital da concessionária (Taxa Interna de Retorno - TIR ou Custo Médio Ponderado de Capital - WACC).

- ✓ Os principais componentes envolvidos no cálculo incluem:

1. Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA):

- Volume Médio Diário (VMD): Projeção detalhada do tráfego de veículos ao longo de toda a concessão (30 anos), que é um parâmetro fundamental para estimar a receita.
- Estimativa de Investimentos (CAPEX): Custo de todas as obras previstas, incluindo duplicações, implantação de faixas adicionais, túneis, vias marginais, passarelas, pontos de ônibus, caixas para contenção de produtos perigosos, passagens de fauna, entre outras intervenções voltadas à ampliação de capacidade, segurança viária e melhoria das condições de tráfego.
- Custos Operacionais (OPEX): Custos anuais de manutenção, conservação, operação, monitoramento e serviços aos usuários.

2. Modelagem Financeira:

- Fluxo de Caixa Descontado (FCD): A TBP é calculada para que o fluxo de caixa gerado pelo pedágio e outras receitas seja suficiente para cobrir todos os custos e proporcionar o retorno esperado (TIR/WACC) ao longo do prazo de concessão.

- Taxa de Desconto (WACC): O Custo Médio Ponderado de Capital é a taxa utilizada para trazer os valores futuros a valor presente. A metodologia de cálculo do WACC da ANTT é um ponto de análise e discussão em cada edital.

$$TP = TCP \times TBP \times (1 + FRT) \times IRT \times (1 - D) + (FCM \times IRT) + C$$

FRT: Fator de Reclassificação

Tarifária

FRT: 0,0

- ✓ O incremento no valor da Tarifa de Pedágio se dará pela conclusão do conjunto das Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias, com base nos seguintes percentuais incrementais:

Lotes de Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias para Reclassificação Tarifária	Percentual
Serra - Lote 1	6,0% (seis por cento)
Serra - Lote 2	6,0% (seis por cento)
Serra - Lotes 3 e 4	3,0% (três por cento)
Região Metropolitana RJ - Lote 1	5,0% (cinco por cento)

- ✓ À medida em que as obras forem concluídas, a Reclassificação Tarifária implicará na adição de Fator de Reclassificação Tarifária (FRT), de acordo com a entrega realizada, na fórmula da Tarifa de Pedágio.
- ✓ Até a autorização pela ANTT da Reclassificação Tarifária, o FRT será igual a 0,0 (zero).